



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 072/2005 – CIB**

**Goiânia, 09 de dezembro de 2005.**

*O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:*

- 1. A existência da demanda reprimida para realização de procedimentos de Nutrição Enteral e Parenteral;*
- 2. A solicitação do município de Goiânia para credenciamento do Serviço de Nutrição Enteral da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia;*
- 3. Que Santa Casa de Misericórdia de Goiânia atende os requisitos da Portaria nº 131/SAS/MS de 08 de março de 2005.*

**RESOLVEM:**

*- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 07/12/2005, o credenciamento do Serviço de Nutrição Enteral da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Munic. de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB*

**RECEBEMOS**

DATA 13 / 12 / 05